

Bruxelas, 30 de março de 2026  
(OR. en)

7887/26

SOC 180  
EMPL 82  
ECOFIN 400  
MI 307  
EDUC 102  
JEUN 47  
ENV 303  
ENER 155  
DIGIT 86  
TOUR 15  
CULT 42  
JAI 408

#### NOTA DE ENVIO

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	30 de março de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2026) 138 final
Assunto:	RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Revisão intercalar do plano de ação para a economia social: principais realizações e caminho a seguir

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 138 final.

---

Anexo: COM(2026) 138 final



Bruxelas, 30.3.2026  
COM(2026) 138 final

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO  
COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES**

**Revisão intercalar do plano de ação para a economia social: principais realizações e  
caminho a seguir**

{SWD(2026) 94 final}

## 1. INTRODUÇÃO

A economia social afirmou-se solidamente como uma parte integrante da economia e da sociedade da Europa, prestando um importante contributo para a prosperidade e a competitividade e constituindo um pilar da resiliência europeia.

**Mais de 4,3 milhões de associações, cooperativas, mútuas, fundações e empresas sociais** em toda a União Europeia (UE) realizam atividades que privilegiam objetivos sociais e ambientais em detrimento do lucro e aplicam modelos de governação participativos ou democráticos. Estas organizações são responsáveis, pelo menos, por **11,5 milhões de postos de trabalho**, representando cerca de **6,3 % do emprego total**, e operam numa variedade de setores, desde os serviços de cuidados aos setores financeiro, agroalimentar, retalhista e cultural <sup>(1)</sup>.

Em 9 de dezembro de 2021, a Comissão adotou o **plano de ação para a economia social** <sup>(2)</sup> com o objetivo de realizar o potencial da economia social e ampliar o seu impacto. Pela primeira vez, a Comissão estabeleceu uma visão e um roteiro, delineando uma série de medidas destinadas a melhorar as condições-quadro, o acesso às oportunidades de negócio e a visibilidade da economia social até 2030.

Desde então, a situação geopolítica alterou-se e uma série de crises coincidentes demonstrou de que forma a economia social funciona como uma **fonte de resiliência**, criando e mantendo postos de trabalho locais, mobilizando as comunidades num espírito de solidariedade e intervindo quando os mercados são incapazes de promover o **crescimento inclusivo**. Ajuda a transformar as prioridades da UE em **soluções eficazes para pessoas e lugares**, impulsionando a inovação social, concretizando o Pilar Europeu dos Direitos Sociais <sup>(3)</sup> e a União da Igualdade e contribuindo para uma economia mais circular e resiliente.

Com uma abordagem ascendente, enraizada na comunidade, as organizações da economia social **reforçam a coesão territorial** nas zonas urbanas e rurais, bem como nas regiões periféricas e fronteiriças. Contribuem diretamente para **a redução da pobreza e a inclusão social**, nomeadamente através da criação de vias para o emprego e da garantia de acesso a serviços a preços acessíveis. Ao permitir que as pessoas se organizem, participem e criem conjuntamente soluções, as organizações da economia social alargam e fortalecem a **participação cívica** e a **vida democrática**.

Ao mesmo tempo, a economia social apoia **a prosperidade e a competitividade** da Europa. As organizações da economia social canalizam a inovação para o bem da sociedade, desenvolvendo novas formas de prestar bens e serviços que satisfaçam as necessidades sociais e contribuam para a qualidade de vida europeia. Fomentam o empreendedorismo, sobretudo entre os jovens e os grupos desfavorecidos. Transmitem estas inovações a setores económicos fundamentais, como a habitação e a economia circular, promovendo modelos que alicerçam valor no nível local.

As organizações da economia social **impulsionam a competitividade ao criar empregos de qualidade, aumentar a participação no mercado de trabalho e contribuir para a igualdade de género e para uma mão de obra qualificada**. A sua finalidade predominantemente social e o envolvimento dos trabalhadores na tomada de decisões promovem o emprego estável, a participação dos trabalhadores e a formação e requalificação contínuas. As empresas sociais de inserção profissional, por exemplo, combinam emprego com apoios adaptados para reintegrar no mercado de trabalho

peças com as competências e os conhecimentos necessários para efetuar a transição de situações de exclusão para o emprego sustentável.

A economia social reforça também a **preparação e a autonomia estratégica** da Europa, contribuindo para uma maior soberania económica ao tornar a nossa indústria, cadeias de valor e serviços mais robustos, diversificados e integrados nas comunidades locais. Tal abrange soluções de partilha de riscos, como as sociedades mútuas que fornecem cobertura de seguro acessível a famílias, comunidades e empresas, e as cooperativas que promovem indústrias mais limpas e a transição ecológica através de iniciativas comunitárias em matéria de energia e modelos de negócio circulares.

Os europeus sentem o valor acrescentado da economia social no seu dia a dia, como demonstra o Eurobarómetro Especial sobre a economia social na vida dos europeus <sup>(4)</sup>, publicado em outubro de 2025.



O presente relatório cumpre o compromisso assumido no plano de ação para a economia social de rever a sua execução e impacto a meio do percurso, identificar os desafios remanescentes e reafirmar a visão da Comissão para a economia social no novo contexto geopolítico.

Além disso, como referido no relatório Letta intitulado *Much more than a market* (Muito mais do que um mercado) em 2024, há que considerar a adoção de novas medidas políticas para concretizar plenamente o potencial da economia social <sup>(5)</sup>. São necessárias medidas de apoio específicas e quadros facilitadores que tenham em conta os seus modelos de governação únicos, as regras de distribuição de lucros e a sua natureza orientada para o impacto. Em consonância com este apelo, o presente relatório apresenta uma visão prospetiva e analisa as áreas em que os instrumentos existentes devem ser reforçados e em que são necessárias novas medidas para maximizar o potencial da economia social. O documento de trabalho dos serviços da Comissão que o acompanha fornece mais pormenores sobre o processo de execução até à data e as várias consultas das partes interessadas realizadas pela Comissão.

## 2. PROGRESSOS E ENSINAMENTOS RETIRADOS DURANTE A EXECUÇÃO

O plano de ação para a economia social está estruturado em torno de três pilares e compreende 63 ações. A maioria destas ações foi concluída ou está em fase de execução pela Comissão, com poucas a ser descontinuadas ou reorientadas à luz das informações disponíveis e da evolução do mercado.

A presente secção segue a estrutura do plano de ação de 2021, destacando as principais realizações, retirando ensinamentos sempre que persistam dificuldades e abrindo caminho para novas ações.

### 2.1. Criar o enquadramento adequado para que a economia social prospere

Um dos principais marcos até à data foi a adoção da **Recomendação do Conselho de 2023 sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a economia social** <sup>(6)</sup>, que proporciona um quadro comum para que os Estados-Membros integrem a economia social nas respetivas políticas e criem medidas de apoio para fomentar um ambiente favorável às organizações da economia social. Este quadro legitimou e acelerou reformas a nível nacional. Entre 2021 e o final de 2025, **21 Estados-Membros tinham adotado ou estavam a preparar estratégias nacionais ou regionais em matéria de economia social**. Além disso, 12 Estados-Membros tinham adotado ou reformado a legislação relativa à economia social e dois estavam em vias de ofazer, o que representa uma evolução importante no panorama estratégico e legislativo e reflete o crescente reconhecimento da economia social a nível nacional.

Os esforços da Comissão têm sido apoiados por **uma crescente dinâmica internacional**. Os Estados-Membros da UE e a Comissão têm contribuído para as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas e para as conclusões da Organização Internacional do Trabalho em matéria de economia social e solidária, e o trabalho da Comissão serviu de base à Recomendação da OCDE sobre a economia social e solidária e a inovação social.

Os progressos alcançados até à data confirmam o valor de uma visão partilhada da UE, conjugada com apoios práticos aos Estados-Membros. Neste sentido, a Comissão organizou **seminários de aprendizagem mútua** sobre temas como os auxílios estatais, a tributação, as estratégias para a economia social, os contratos públicos socialmente responsáveis e os dados. O instrumento de assistência técnica <sup>(9)</sup> está a ajudar cinco Estados-Membros a desenhar as respetivas estratégias para a economia social através de trabalho colaborativo e específico de cada país. Além disso, em 2023, a Comissão publicou dois documentos de trabalho dos seus serviços que descrevem os quadros fiscais existentes para as organizações da economia social <sup>(7)</sup> e a tributação não discriminatória das organizações sem fins lucrativos e dos seus doadores <sup>(8)</sup>, estabelecendo uma base comum de dados concretos e um ponto de referência em toda a UE.

Para melhorar a segurança jurídica e o conhecimento sobre as opções em matéria de **auxílios estatais**, a Comissão publicou um **estudo sobre a aplicação de medidas de auxílio estatal a favor do acesso ao financiamento por parte de empresas sociais e da contratação de trabalhadores desfavorecidos** <sup>(9)</sup>. As conclusões deste estudo fundamentarão a atual revisão do Regulamento Geral de Isenção por Categoria <sup>(10)</sup>. Além disso, desde janeiro de 2024, as autoridades públicas podem aplicar os aumentos dos limites máximos de auxílio *de minimis* de 300 000 EUR <sup>(11)</sup> e de 750 000 EUR em qualquer período de três anos para serviços de interesse económico geral <sup>(12)</sup>. Por outro

lado, a revisão de 2025 dos serviços de interesse económico geral <sup>(13)</sup> visa facilitar o apoio dos Estados-Membros à construção e à renovação de habitações acessíveis, um setor em que as organizações da economia social exercem atividade.

Apesar dos progressos alcançados a nível nacional e internacional, existe um importante **potencial ainda por explorar a nível regional e municipal**, onde as autoridades estão mais próximas do público e das atividades das organizações da economia social. Embora as iniciativas se tenham multiplicado em muitas regiões e municípios nos últimos anos, o intercâmbio de conhecimentos e práticas entre eles, em especial além-fronteiras, continua a ser limitado.

Acresce que quadros jurídicos restritivos causam incerteza jurídica e criam obstáculos a um maior apoio à economia social. As autoridades públicas carecem frequentemente de capacidade técnica em domínios como os auxílios estatais e os contratos públicos socialmente responsáveis. Por exemplo, a recente avaliação das **diretivas relativas aos contratos públicos** <sup>(14)</sup> demonstra **diferentes níveis de maturidade em termos da integração de considerações sociais nas práticas de contratação pública nos Estados-Membros**. As entidades adjudicantes têm muitas vezes dificuldade em equilibrar os objetivos de transparência e eficiência do mercado com os objetivos políticos estratégicos e esperam orientações claras sobre a forma de alcançar este equilíbrio.

#### ***Em foco: a economia social e a circularidade***

*As organizações da economia social contribuem de forma significativa para a transição da Europa para uma economia circular. Exercem atividade em todas as fases do ciclo de vida dos produtos, desde a conceção e recolha até à reparação, reutilização e reciclagem. Transformam resíduos em recursos e, neste contexto, criam postos de trabalho de qualidade a nível local, nomeadamente ao disponibilizarem formação e emprego a pessoas em risco de exclusão, muitas vezes em estreita cooperação com as autoridades públicas. A **Iniciativa Cidades e Regiões Circulares** <sup>(15)</sup> demonstra como as estratégias circulares lideradas pelas cidades e regiões, como os centros de reutilização e reparação publicamente apoiados, os esquemas de construção e demolição circulares e os sistemas locais de reutilização têxtil, podem criar oportunidades para que as organizações da economia social ofereçam soluções circulares inclusivas, **incluindo o recurso à contratação pública para gerar a procura destes serviços através de práticas de aquisição circulares e socialmente responsáveis**. Os seus modelos de negócio contribuem para prolongar a vida útil dos produtos, reduzir as emissões e manter os materiais em circulação nas comunidades. O futuro **ato legislativo sobre economia circular** visa criar um mercado único para as matérias-primas secundárias, aumentar a oferta de materiais reciclados de elevada qualidade e estimular a sua procura na UE, domínios para os quais as organizações da economia social estão bem posicionadas para contribuir.*

## **2.2. Criar oportunidades para o desenvolvimento das organizações da economia social**

A fim de criar oportunidades para a criação e o crescimento de organizações da economia social, a Comissão introduziu medidas destinadas a fortalecer o ecossistema, promovendo um acesso mais forte ao financiamento, mobilizando fundos e reforçando o desenvolvimento de capacidades e o apoio às empresas.

O acesso das organizações da economia social ao financiamento tem vindo a alargar-se. Com base nos instrumentos financeiros para o Emprego e a Inovação Social (EaSI),

foram lançados em 2022 **produtos financeiros no âmbito da vertente de investimento social e competências do InvestEU**. Foram atribuídos a parceiros de execução cerca de 1,2 mil milhões de EUR em garantias para microfinanciamento, empreendedorismo social e investimento de impacto social, beneficiando cerca de 90 000 destinatários de apoios ao microfinanciamento e aproximadamente 3 000 empresas sociais, prevendo-se uma mobilização de 11,7 mil milhões de EUR em investimentos <sup>(16)</sup>. Estes instrumentos proporcionam acesso a financiamento de risco para modelos de negócio que, muitas vezes, não se enquadram nos perfis normais de risco e compensação, juntamente com serviços de desenvolvimento de empresas. Até à data, este apoio já contribuiu para a criação ou manutenção de cerca de 900 000 postos de trabalho em toda a UE e as informações comunicadas por algumas das principais instituições de microfinanciamento apontam para taxas de sobrevivência extremamente elevadas, abrangendo em simultâneo os grupos mais vulneráveis <sup>(17)</sup>.

Para aumentar ainda mais o impacto social destes fundos, a Comissão está a experimentar um regime de apoio misto que combina instrumentos financeiros do InvestEU com subvenções no âmbito da vertente EaSI do Fundo Social Europeu Mais <sup>(18)</sup> (FSE+). Os convites à apresentação de propostas no âmbito do FSE+ também têm apoiado o desenvolvimento de mercados de financiamento social através de um melhor acesso a dados com impacto para decisões de investimento, custos de transação reduzidos para investimentos de capital de risco em empresas sociais e reforço das redes a nível da UE que representam prestadores de microfinanciamento e financiamento de empresas sociais. Em paralelo, vários Estados-Membros têm criado instrumentos financeiros e regimes de subvenções específicos no âmbito do FSE+ e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional <sup>(19)</sup>, tendo sido realizados alguns investimentos e reformas específicos no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência <sup>(20)</sup>. De um modo geral, no âmbito do atual orçamento de longo prazo da UE (2021-2027), **prevê-se a mobilização de um montante total superior a 1,62 mil milhões de EUR em subvenções e instrumentos financeiros**, para além dos 1,2 mil milhões de EUR em garantias acima referidos, dando cumprimento ao compromisso da Comissão de aumentar o nível de apoio da UE em relação ao período 2014-2020.

A Comissão tem igualmente ajudado as organizações da economia social a profissionalizar-se, a expandir as suas soluções e a demonstrar os seus resultados. O **Centro Europeu de Competências para a Inovação Social <sup>(21)</sup> desenvolveu uma plataforma de conhecimentos dinâmica e cinco comunidades de prática**. A Comissão lançou convites à apresentação de propostas no âmbito do FSE+ para apoiar a experimentação social, bem como a transferência e a expansão de inovações sociais comprovadas, nomeadamente através da criação de centros nacionais de competências para a inovação social. Foram desenvolvidos instrumentos práticos, como um código de conduta para a gestão e a utilização de dados na economia social <sup>(22)</sup> e um **guia sobre abordagens proporcionadas de medição e gestão do impacto social <sup>(23)</sup>**. A **Academia de Políticas para o Empreendedorismo Jovem**, uma iniciativa conjunta da Comissão e da OCDE, **reuniu decisores políticos e redes de jovens empreendedores** numa série de seminários sobre políticas e reforço de capacidades destinados a delinear melhores políticas para jovens empreendedores, incluindo empreendedores sociais.

Apesar destes avanços, as organizações da economia social, devido aos seus modelos de negócio específicos, continuam a deparar-se com maiores dificuldades de acesso a recursos financeiros do que as empresas tradicionais. Embora os estudos de mercado

indiquem que o investimento social privado tem crescido nos últimos anos <sup>(24)</sup><sup>(25)</sup>, a ausência de uma abordagem mais estruturada e generalizadamente compreendida para canalizar o capital («paciente») para objetivos sociais, combinada com baixos retornos financeiros, tem limitado a confiança e a comparabilidade, dissuadindo potenciais investidores sociais. As abordagens de financiamento inovadoras continuam a ser fragmentadas e de pequena escala.

Além disso, a abrangência e o reconhecimento de vias claras de formação e reforço de capacidades continuam a ser desiguais entre setores e territórios. As ligações com os sistemas de educação e formação são fragmentadas e as abordagens curriculares, os quadros comuns de competências e elementos de prova sólidos sobre o empreendedorismo social e inclusivo continuam a ser a exceção. Embora os serviços de incubação e aceleração se tenham alargado nos últimos anos, o apoio adaptado ao empreendedorismo social ainda é raro e muitos grupos continuam a estar sub-representados e a ser desfavorecidos. Consequentemente, o talento e os modelos sociais de negócio inovadores nem sempre recebem o apoio adequado para prosperar, e o potencial para gerar um impacto social mais forte não é plenamente realizado.

### 2.3. Reforçar o reconhecimento da economia social e do seu potencial

A Comissão aumentou a visibilidade e a credibilidade da economia social, estabelecendo canais de comunicação com o público e promovendo campanhas de sensibilização. **O Portal da Economia Social da UE <sup>(26)</sup> disponibiliza informações atualizadas sobre as políticas, o financiamento e as iniciativas da UE em prol da economia social.** Desde o seu lançamento em 2023, o sítio Web atraiu mais de 596 000 visitantes <sup>(27)</sup> e faculta materiais úteis para profissionais e decisores políticos no domínio da economia social.

Um estudo comparativo do desempenho socioeconómico da economia social nos Estados-Membros alargou a base factual da UE sobre a economia social <sup>(28)</sup>. O estudo demonstra que a economia social gera valor económico e social e confirma o valor acrescentado de dados mais sólidos e harmonizados para avaliar a evolução ao longo do tempo. O Eurobarómetro Especial sobre a economia social na vida dos europeus fornece uma primeira base de referência da UE acerca da perceção, da consciencialização, do envolvimento e das atitudes do público, incluindo opiniões sobre o papel da ação pública. A publicação da Comissão/OCDE intitulada *Social Economy in Europe: Contributing to Competitiveness and Prosperity* <sup>(29)</sup> [A economia social na Europa: contribuir para a competitividade e a prosperidade] consolidou ainda mais o conhecimento, nomeadamente sobre os mecanismos institucionais, a tributação e o apoio às empresas da economia social em todos os Estados-Membros da UE, bem como informações setoriais sobre habitação e cuidados.

No entanto, persistem algumas lacunas, em especial no que diz respeito à comparabilidade, devido à heterogeneidade de cobertura e métodos entre os Estados-Membros. A falta de recolha sistemática de dados com recurso a definições harmonizadas, fontes administrativas e ferramentas estatísticas mais amplas, como as contas satélite, dificulta o acompanhamento dos progressos e limita a visibilidade pública dos resultados. Embora a investigação e a cooperação orientadas através de grupos de peritos tenham contribuído para o desenvolvimento do quadro de recolha e análise de dados, são necessários intercâmbios mais continuados para melhor fundamentar a formulação de políticas. Por último, é possível aumentar o conhecimento e a utilização do Portal da Economia Social da UE, e as partes interessadas solicitam uma comunicação mais sistemática sobre a execução do plano de ação.

### 3. PERSPETIVAS FUTURAS: NOVAS AÇÕES PARA REFORÇAR A ECONOMIA SOCIAL

Numa perspetiva de futuro, a Comissão pretende consolidar os progressos alcançados até à data e superar os obstáculos que ainda impedem o desenvolvimento do ecossistema da economia social da UE. Embora a recomendação do Conselho de 2023 esteja em fase de aplicação, o nível de apoio à economia social continua a variar consideravelmente entre os Estados-Membros e entre os níveis de governação. Continuam a ser necessários apoios específicos da UE para que as estratégias de economia social conduzam a medidas eficazes e proporcionem um quadro estável para o crescimento das organizações da economia social.

A próxima fase de execução deve, por conseguinte, atribuir prioridade a ações que apoiem as administrações públicas e permitam às organizações da economia social operar no mercado único sem obstáculos, reforcem o acesso ao talento, à formação e ao financiamento e disponibilizem dados sistemáticos e comparáveis para fundamentar a formulação de políticas e as decisões de investimento, bem como para demonstrar o impacto da economia social.

A nossa visão para os próximos anos é clara:

- pretendemos uma **economia social competitiva**, que funcione em condições de concorrência equitativas com outros operadores económicos e em todo o mercado único e que contribua para um ambiente empresarial dinâmico, capaz de gerar prosperidade e bem-estar sustentáveis para as pessoas e a economia social de mercado da Europa. Este objetivo deve ser apoiado por quadros políticos e jurídicos integrados,
- pretendemos uma **economia social robusta**, com acesso a financiamento adaptado às suas necessidades e estimulada por percursos reconhecidos de aprendizagem, incubação e aceleração que desenvolvam tanto o talento individual como a capacidade das organizações,
- pretendemos uma **economia social reconhecida**, assente em dados concretos sólidos e forte visibilidade, que permita aos decisores políticos, aos mercados e ao público reconhecer o seu valor acrescentado, aumentando assim o seu impacto em toda a UE.

Esta visão é plenamente consonante com a abordagem definida no plano de ação de 2021 e com os seus três pilares. Numa perspetiva de futuro, o presente relatório está organizado em torno de três prioridades e cinco domínios de ação fundamentais, aproveitando os resultados das 63 ações de 2021 e acrescentando novas medidas identificadas através desta revisão intercalar. Servirá de referência para o futuro acompanhamento e comunicação de informações sobre o plano de ação.

**Por último, a concretização desta visão exige um esforço conjunto.** A Comissão insta, por conseguinte, os Estados-Membros a aplicarem integralmente a Recomendação do Conselho sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a economia social e a terem em conta as conclusões e as novas ações definidas na presente revisão intercalar aquando da elaboração das respetivas estratégias e medidas políticas.

#### 3.1. Quadros integrados para uma economia social competitiva

Os esforços contínuos da Comissão para melhorar o ambiente empresarial no seu conjunto beneficiam a economia social ao reduzir os obstáculos operacionais e ao criar

mais oportunidades de crescimento. As iniciativas destinadas a impulsionar a competitividade da UE, aprofundar o mercado único e promover a União da Poupança e dos Investimentos podem ajudar a integrar as organizações da economia social nas cadeias de valor tradicionais, a mobilizar capital privado e a reforçar o acesso ao financiamento. A simplificação pode também reduzir os encargos administrativos desproporcionados e os custos de conformidade com que as organizações de menor dimensão muitas vezes se deparam.

A economia social carece de quadros políticos e jurídicos integrados para expandir e promover soluções sustentáveis e inovadoras. Quando estão reunidas as condições certas, as organizações da economia social podem prosperar em todos os setores económicos e territórios, proporcionando empregos, produtos e serviços de qualidade para todos na UE, incluindo os mais vulneráveis. Por conseguinte, é particularmente importante melhorar as condições-quadro e garantir que as políticas sejam aplicadas onde são importantes, incluindo as regiões e os municípios.

### ***Domínio de ação fundamental 1: reforçar a governação a vários níveis e a execução no terreno***

As autoridades nacionais desempenham um papel fundamental na aplicação do quadro estratégico e jurídico abrangente para a economia social. As autoridades regionais e locais, por seu lado, funcionam muitas vezes como uma ponte entre a formulação de políticas nacionais e a execução local, sendo cruciais para adequar as prioridades nacionais às necessidades locais. Podem apoiar diretamente e estabelecer parcerias com organizações da economia social para alcançar os seus objetivos políticos.

Uma abordagem mais coordenada e fundamentada proporcionaria a estas autoridades um quadro político mais claro e eficaz para apoiar a economia social e maximizar o seu impacto, além de permitir às organizações da economia social partilhar os seus sucessos e desafios.

#### **A Comissão irá:**

- **desenvolver um conjunto de ferramentas de apoio às políticas regionais e locais em matéria de economia social,**
- **melhorar o trabalho que desenvolve com autoridades públicas, comunidades de partes interessadas e redes para promover o intercâmbio de boas práticas, projetos conjuntos e medidas eficazes para a economia social em todos os territórios,** apoiando e complementando os esforços nacionais. Será dada especial atenção às zonas rurais no contexto do Plano de Ação da UE para as Zonas Rurais<sup>(30)</sup>, do Pacto Rural e da Estratégia para a Renovação Geracional na Agricultura<sup>(31)</sup>,
- **publicar um relatório de progresso relativo à aplicação da Recomendação do Conselho sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a economia social** em 2028,
- **integrar a economia social na cooperação externa e nos diálogos internacionais, proporcionando às autoridades públicas formação específica, o desenvolvimento de competências e apoio ao empreendedorismo social e executando projetos em países terceiros,** incluindo países (potenciais) candidatos, como o futuro Fundo de

***Em foco: a economia social e a cultura e o turismo***

*As organizações da economia social são motores de vitalidade cultural, inovação criativa e turismo sustentável da Europa. Apoiam as indústrias culturais e criativas e os seus trabalhadores. Preservam e promovem o património cultural, proporcionando espaços acessíveis para a participação cultural e a vida comunitária nos bairros e nas zonas rurais.*

*Nas indústrias criativas e culturais, a economia social promove a experimentação, a colaboração e a pertença partilhada em domínios que vão desde os meios de comunicação social e as artes do espetáculo ao design e ao artesanato. No turismo, as iniciativas lideradas pelas comunidades promovem atividades sustentáveis que protegem as paisagens, apoiam as empresas locais e garantem que os benefícios permaneçam na comunidade.*

***Ao associar a cultura, a criatividade e o turismo sustentável, a economia social fortalece a identidade territorial, capacita as populações locais e diversifica as economias locais, cria emprego e contribui para um desenvolvimento das regiões da Europa mais resiliente e centrado nas pessoas. A Comissão apoiará parcerias transnacionais para testar e ampliar modelos de turismo sustentável liderados pelas comunidades, baseados nos princípios da economia social. Além disso, a futura Estratégia da UE para o Turismo Sustentável terá como objetivo definir um modelo de turismo competitivo, sustentável e inclusivo que apoie as comunidades locais.***

***Domínio de ação fundamental 2: assegurar que as regras e os quadros são adequados à economia social***

As autoridades públicas podem utilizar a **contratação pública** como um instrumento estratégico para prestar serviços públicos de elevada qualidade e prosseguir objetivos políticos específicos, como a promoção do emprego e da inclusão social, a garantia de condições de trabalho dignas, a melhoria da acessibilidade e a conceção inclusiva para todos, bem como a criação de cadeias de abastecimento responsáveis. Para as organizações da economia social, a contratação pública abre oportunidades que melhoram o seu acesso aos mercados e lhes permitem prestar serviços à comunidade. No entanto, os dados disponíveis indicam que as práticas do preço mais baixo continuam a ser a norma dominante e que as considerações sociais na contratação pública não são aplicadas de forma sistemática ou coerente.

Além disso, a **cooperação com as empresas tradicionais**, incluindo através do fornecimento de bens e serviços, pode fortalecer a economia social e ajudar as empresas a atingir os seus objetivos de sustentabilidade. Contudo, as organizações da economia social desempenham muitas vezes um papel insignificante nas cadeias de abastecimento devido à falta de entendimento mútuo, a obstáculos culturais e operacionais e à insuficiência de apoio estratégico para melhorar o acesso ao mercado e desenvolver novas cadeias de valor setoriais.

### A Comissão irá:

- **explorar oportunidades para promover a adoção de práticas de contratação pública socialmente responsáveis**, incluindo a utilização da melhor relação preço/qualidade e da negociação coletiva, no contexto da **revisão em curso das diretivas da UE relativas aos contratos públicos**, e incluir **orientações** sobre a sua aplicação no seu conjunto de ferramentas para apoiar as políticas regionais e locais em matéria de economia social,
- promover uma integração mais sistemática das organizações da economia social nas cadeias de valor das empresas tradicionais, nomeadamente através do **lançamento de um convite à apresentação de propostas para expandir as parcerias entre empresas**.

### *Em foco: a economia social e a energia*

*A economia social desempenha um papel fundamental para garantir que a transição para a energia verde seja equitativa e inclusiva. As comunidades de energia e outras iniciativas lideradas pelos cidadãos permitem aos intervenientes locais deter e gerir coletivamente ativos de energias renováveis, desde parques solares e eólicos a sistemas de aquecimento urbano. Estas organizações mantêm o valor no seio das comunidades, permitem que os cidadãos participem ativamente na transição e podem ajudar a reduzir a pobreza energética através, por exemplo, da melhoria do acesso de grupos vulneráveis a preços de energia acessíveis. Podem também gerar oportunidades de emprego local de elevada qualidade em domínios como a instalação, a manutenção e serviços de consultoria sobre energia.*

*Para associar a ação climática a benefícios tangíveis para as comunidades, é fundamental reconhecer os intervenientes na economia social nos planos nacionais em matéria de energia e clima, facilitar o seu acesso às redes e ao financiamento e tê-los em conta nas iniciativas e programas de financiamento da UE, bem como nos planos financiados pela UE e geridos pelos Estados-Membros. A Comissão reforçará a adesão às comunidades de energia através de uma recomendação da Comissão sobre as comunidades de energia e o autoconsumo, no âmbito do **Pacote Energia para os Cidadãos**. Entre outros aspetos, o plano promoverá a partilha de conhecimentos e reforçará a base factual sobre as comunidades de energia, incluindo através do **apoio a uma comunidade de prática específica para compradores públicos** e da identificação das condições que viabilizam iniciativas energéticas lideradas pelos cidadãos. As autoridades locais podem também desempenhar um papel fundamental de facilitadoras destas iniciativas e receberão apoio para concretizar este potencial.*

Os **auxílios estatais** constituem igualmente um importante instrumento para ajudar as autoridades públicas a apoiar a economia social. Por exemplo, as organizações da economia social que prestam serviços sociais e de saúde podem deparar-se com limitações no acesso aos apoios devido à excessiva dependência do limite máximo de auxílio *de minimis*, que permite às autoridades públicas prestar auxílio até um determinado limite sem notificar a Comissão. Embora esta medida possa ajudar os serviços de pequena escala, os prestadores de serviços sociais carecem de oportunidades de financiamento mais substanciais que se adequem aos objetivos de interesse público, se bem que estas sejam consideradas juridicamente arriscadas.

#### A Comissão irá:

- **trabalhar na revisão do Regulamento Geral de Isenção por Categoria e clarificar as regras relevantes em matéria de auxílios estatais** a fim de simplificar e facilitar o financiamento da economia social por parte das autoridades públicas para além do auxílio *de minimis* <sup>(33)</sup>,
- **desenvolver orientações específicas para auxiliar os Estados-Membros na elaboração de medidas de auxílio estatal para apoio social e investimento social**, conforme anunciado na comunicação intitulada *Realizar os objetivos do Pacto da Indústria Limpa I* <sup>(34)</sup>.

Por último, para impulsionar a competitividade e o desempenho das organizações da economia social no mercado único, são necessários esforços adicionais para garantir que os quadros jurídicos e orçamentais estejam mais bem adaptados às características específicas dos modelos de negócio da economia social.

#### A Comissão irá:

- **continuar a promover quadros jurídicos que favoreçam a economia social.** Esta ação inclui a promoção de regimes de aquisição por parte dos trabalhadores, através de uma aplicação eficaz da recomendação da Comissão sobre as transmissões de empresas,
- **avaliar a necessidade de melhorar os quadros jurídicos específicos**, sempre que adequado, como o estatuto de sociedade cooperativa europeia,
- **analisar, através de um estudo, se as empresas orientadas para o impacto enfrentam obstáculos específicos**, como o reconhecimento e o acesso ao financiamento, com o objetivo de fundamentar possíveis ações políticas futuras para facilitar a medição e a comunicação do impacto social e outras condutas empresariais responsáveis,
- **realizar uma análise aprofundada das medidas fiscais nacionais para a economia social, em conjunto com a OCDE**, incluindo políticas fiscais que incentivem o investimento em organizações da economia social.

### 3.2. Investimento, competências e capacidade para uma economia social sólida

Uma economia social sólida requer um ecossistema financeiro eficiente e robustas competências e capacidade organizativa. A criação de quadros mais claros para o investimento social e o reforço do apoio às competências, à incubação e ao empreendedorismo, bem como de percursos de aprendizagem específicos no domínio do empreendedorismo social, são essenciais para ajudar as organizações da economia social a atrair talento, a crescer, a inovar e a responder a necessidades sociais urgentes.

#### *Domínio de ação fundamental 3: fortalecimento do ecossistema de investimento social*

Devido à diversidade de modelos de economia social e à natureza dinâmica do impacto social, os investimentos sociais não podem ser facilmente enquadrados por definições fixas ou critérios uniformes. No entanto, a emergência gradual de pontos de referência e práticas de comunicação de informações comuns pode reduzir a incerteza para investidores e intermediários, melhorar a comparabilidade quando necessário e ajudar a conter os custos de transação.

A fim de melhorar a confiança e a comparabilidade e permitir que os investimentos sejam direcionados para objetivos sociais de grande escala, a **Comissão irá:**

- **reforçar o quadro relativo ao investimento social privado**, consolidando e sistematizando normas, definições de medição, conceitos e métodos mais relevantes. Para o efeito, **em cooperação com a OCDE, irá estudar um quadro voluntário, orientado pelo mercado, de objetivos de investimento suportados por modelos e indicadores de resultados**, o que ajudará os investidores a elaborar, avaliar e comparar estratégias de investimento de forma coerente e flexível,
- **utilizar a próxima revisão do regime dos fundos europeus de capital de risco** <sup>(35)</sup> (EuVECA) como uma oportunidade para avaliar a eficácia do quadro regulamentar para os investidores de capital de risco e de crescimento. Os progressos neste domínio beneficiarão também o investimento com impacto social, incluindo os utilizadores do rótulo do Fundo Europeu de Empreendedorismo Social <sup>(36)</sup> (EuSEF).

A economia social requer financiamentos que reflitam os seus modelos de governação, os perfis de risco e compensação e, muitas vezes, necessidades de pequena escala. As lacunas na base factual relativas a quem financia a economia social, à adequação dos produtos financeiros e ao impacto nos beneficiários restringem a conceção e a implantação de instrumentos financeiros apropriados, bem como a sua expansão. Os mutuantes tradicionais continuam a assumir uma postura cautelosa, os intermediários especializados não têm visibilidade no mercado, os elevados custos de transação desencorajam investimentos de menor escala e as restrições às regras de redistribuição dos lucros nas empresas sociais limitam os investimentos em capital próprio. À medida que a UE prepara o próximo quadro financeiro plurianual, é crucial conceber vias de financiamento e de assistência técnica que permitam às organizações da economia social aceder ao financiamento em todos os territórios e utilizar plenamente os fundos e instrumentos da UE.

Para melhor compreender o financiamento da economia social e melhorar os instrumentos financeiros, a **Comissão irá:**

- **elaborar um relatório** no âmbito da plataforma de aconselhamento InvestEU **sobre os intermediários financeiros** que servem as organizações da economia social, e outro em conjunto com o seu grupo de peritos sobre economia social e empresas sociais (GECES) **sobre a forma de melhorar o acesso ao financiamento** para as organizações da economia social,
- **levar a cabo uma avaliação experimental do impacto e dos resultados ao nível dos beneficiários dos instrumentos financeiros do InvestEU para o microfinanciamento e as empresas sociais**,
- **explorar a viabilidade de replicar soluções inovadoras para mobilizar capital privado**, nomeadamente através do lançamento de um estudo sobre a utilização potencial de ativos latentes para criar garantias públicas e da publicação de um manual para gestores de ativos e decisores políticos sobre a replicação do modelo francês de fundos 90-10,
- **rever o Código Europeu de Boa Conduta para a Concessão de Microcrédito**, de modo que o microfinanciamento continue a satisfazer as necessidades dos empreendedores sub-representados e das pessoas em situação de vulnerabilidade. O código atualizado procurará reforçar a dimensão social

do microfinanciamento, harmonizar o quadro com as novas realidades da economia social e tornar a certificação mais acessível, eficiente e favorável a diversos modelos institucionais.

### ***Em foco: a economia social e a habitação***

*As organizações da economia social desempenham um papel fundamental na oferta e no financiamento do acesso a soluções de habitação a preços acessíveis, lideradas pela comunidade e socialmente inclusivas. Determinados modelos como as associações de habitação sem fins lucrativos ou com fins lucrativos limitados, as cooperativas, as fundações e os fideicomissos de terras comunitários podem construir, promover, deter ou gerir unidades habitacionais, reinvestindo os excedentes e permitindo que os residentes participem diretamente na sua gestão. Estas organizações podem ajudar a reduzir a carência contínua de habitação e a volatilidade dos preços, mantendo os preços acessíveis a longo prazo. Podem ainda desenvolver bairros inclusivos, combinando a habitação com oportunidades de emprego e serviços sociais e comunitários em zonas rurais e urbanas. A inclusão das organizações da economia social nas estratégias de habitação, o apoio para que superem os obstáculos técnicos, regulamentares e legislativos e a facilitação do seu acesso a financiamento adequado poderão permitir-lhes contribuir mais para concretizar o direito a uma habitação digna, a preços acessíveis, sustentável e de qualidade em todos os países, especialmente em áreas sob pressão habitacional e para grupos vulneráveis. O Plano Europeu de Habitação a Preços Acessíveis (³⁷) define um quadro de ação abrangente a todos os níveis, bem como oportunidades financeiras nesta matéria, salientando que a Comissão facilitará os investimentos em fornecedores de habitação sem fins lucrativos e com fins lucrativos limitados.*

### ***Domínio de ação fundamental 4: expansão das competências, da formação e do empreendedorismo***

O empreendedorismo social não é ensinado de forma sistemática no ensino formal e muitas organizações da economia social, em especial nas fases iniciais e de expansão, continuam a não ter acesso ao desenvolvimento de competências adaptadas e a apoios organizativos. O apoio ao empreendedorismo inclusivo não é coerente e, muitas vezes, não reflete adequadamente os modelos da economia social, em especial para potenciais empreendedores de grupos sub-representados que se deparam com obstáculos ocultos ao tentar aceder a serviços de incubação, a redes e a financiamento.

Em consonância com a visão delineada na União das Competências, **a Comissão irá:**

- **promover modelos de incubação de empresas sociais e inclusivas através de um convite específico à apresentação de propostas e favorecer quadros de competências reconhecidos para o empreendedorismo social, nomeadamente através de ações de aprendizagem mútua,**
- **em conjunto com a OCDE, melhorar a base de conhecimentos em matéria de empreendedorismo social e inclusivo** através de estudos sobre a integração do empreendedorismo social nos currículos e percursos de aprendizagem nacionais, e sobre o papel do empreendedorismo social na ativação de jovens que não estudam, não trabalham nem seguem qualquer formação (NEET) e na formalização do trabalho, bem como através de uma nova edição do relatório

***Em foco: a economia social e a transformação digital***

*As organizações da economia social estão a desenvolver e a utilizar soluções digitais fiáveis e inclusivas que servem o interesse público e reduzem a clivagem digital. As suas estruturas de governação tornam-nas defensoras ideais da gestão responsável de dados, desde as cooperativas de plataformas digitais às empresas de tecnologia social que promovem a acessibilidade, os cuidados e a educação. Tratam os dados como um recurso partilhado, garantindo a recolha, a utilização e a gestão da informação de uma forma que respeita a privacidade, os direitos fundamentais, a transparência e os interesses das comunidades. Além disso, **as organizações da economia social ajudam os trabalhadores e os beneficiários a desenvolver as respetivas capacidades e competências digitais, promovendo um ecossistema digital em que a tecnologia melhora tanto a coesão social como a competitividade.** A Comissão irá reforçar a base factual sobre a digitalização e a inteligência artificial na economia social a fim de apoiar a adoção de tecnologias fiáveis, acessíveis e inclusivas, incluindo as tecnologias de registo distribuído, e de compreender melhor as suas implicações para as organizações e os seus trabalhadores.*

**3.3. Dados concretos, visibilidade e conhecimento em prol de uma economia social reconhecida**

Para ser plenamente reconhecida e valorizada em toda a UE, a economia social necessita de uma base factual mais sólida e de estatísticas mais acessíveis e comparáveis entre os Estados-Membros. Além disso, a formulação de políticas orientadas por dados em apoio da economia social exige informações claras e acessíveis, dados desagregados e comunicação regular, bem como um ponto único de acesso aos recursos da UE.

***Domínio de ação fundamental 5: construir a base factual da economia social***

Atualmente, os dados sobre a economia social são fragmentados, com metodologias diferentes que limitam a capacidade dos decisores políticos para conceber medidas eficazes, acompanhar os progressos e demonstrar impacto. O reforço das estatísticas e a adoção de uma abordagem mais sistemática à recolha de dados ajudarão a harmonizar conceitos, a melhorar a conceção e a orientação das políticas e, no caso dos decisores políticos, a chamar a atenção para os mercados e, no caso do público, para o contributo da economia social para uma economia competitiva e inclusiva.

**Com vista a reforçar e a promover os dados e o conhecimento estatístico e construir uma base factual da economia social, a Comissão irá:**

- **trabalhar no sentido de uma abordagem mais sistemática de recolha de dados**, incluindo o apoio aos Estados-Membros no desenvolvimento de contas satélite da economia social, bem como o financiamento de projetos-piloto nacionais para recolher dados da economia social através dos registos estatísticos nacionais das empresas e dos Inquéritos à Estrutura dos Ganhos, utilizando, sempre que possível, fontes administrativas de modo a evitar encargos adicionais em matéria de comunicação de informações,
- **expandir o Portal da Economia Social da UE para melhorar a partilha de dados e aumentar a transparência**, proporcionando um acesso simplificado a publicações, conjuntos de dados, metodologias e portais nacionais,
- **atualizar o levantamento das empresas sociais da UE** <sup>(38)</sup>,
- publicar um relatório do GECES que inclua recomendações práticas para a recolha de dados sobre a economia social.

### ***Em foco: a economia social e a democracia***

*De acordo com o Eurobarómetro Especial sobre a economia social na vida dos europeus, 18 % dos europeus trabalharam como voluntários numa organização da economia social nos últimos cinco anos e 13 % são membros de uma organização desse tipo. No entanto, o conhecimento do conceito de economia social é moderado e varia acentuadamente entre os Estados-Membros. As organizações da economia social contribuem para uma sociedade mais democrática, uma vez que se centram no envolvimento dos cidadãos, na resolução de problemas comunitários e na governação participativa. Funcionam muitas vezes como «escolas de democracia», promovendo a transparência, a responsabilização e a confiança nos processos de tomada de decisões. A economia social pode, assim, contribuir e beneficiar de várias iniciativas da UE sobre democracia e participação cívica, como o **Escudo Europeu da Democracia** <sup>(39)</sup>. Uma economia social forte pode também contribuir para um espaço cívico vibrante, fortalecendo a capacidade, a visibilidade e a cooperação transfronteiriça das organizações da sociedade civil. Em conformidade com a **Estratégia da UE para a Sociedade Civil** <sup>(40)</sup>, a Comissão está a tomar medidas para criar ambientes mais favoráveis para estas organizações, muitas das quais fazem parte da economia social, incluindo medidas para garantir uma tributação justa para as organizações sem fins lucrativos e salvaguardar o acesso aos serviços financeiros.*

## **4. CONCLUSÃO: UMA AGENDA RENOVADA PARA UMA ECONOMIA SOCIAL MAIS FORTE**

Desde a sua adoção em 2021, o plano de ação para a economia social imprimiu uma nova dinâmica à economia social em toda a Europa. Proporcionou um quadro da UE coerente, mobilizou um vasto conjunto de instrumentos e programas e aumentou a visibilidade da economia social nas agendas nacionais e da UE. A aplicação do plano de ação e da Recomendação do Conselho de 2023 sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a economia social já se traduziu em progressos tangíveis. Mais Estados-Membros estão a desenvolver estratégias, quadros jurídicos e fluxos de financiamento. Estão a surgir novas estruturas de apoio, acompanhadas de um maior conhecimento da economia social por parte das autoridades públicas, dos intervenientes financeiros e do público. Estes avanços demonstram a relevância do plano de ação e confirmam que a ação orientada da UE pode

gerar benefícios tangíveis para as organizações da economia social e para as comunidades que servem.

No entanto, continuam a existir lacunas e desafios importantes. A economia social ainda não é reconhecida ou apoiada de forma coerente em todos os Estados-Membros e regiões. Muitas organizações continuam a fazer face a incertezas jurídicas e dificuldades no acesso à formação, aos mercados e ao financiamento. O potencial da economia social ainda não foi suficientemente integrado nas políticas tradicionais, o que cria condições de concorrência desiguais que se acentuam pelo seu modelo empresarial específico. Para assegurar que a economia social possa prosperar em todos os territórios e setores, a próxima fase de execução do plano de ação deve dar prioridade à eliminação destas lacunas.

A Comissão procurará integrar ainda mais a economia social nas políticas e nos programas da UE. Para o efeito, insta o Parlamento Europeu, o Conselho, o Comité Económico e Social Europeu, o Comité das Regiões Europeu, o Grupo do Banco Europeu de Investimento e outras agências e organismos da UE a colaborarem para maximizar o potencial desta agenda.

O acompanhamento da execução é essencial. Neste sentido, **a Comissão manterá uma abordagem coordenada e integrada na execução e no acompanhamento do plano de ação**. O Portal da Economia Social da UE fornecerá atualizações regulares sobre o processo de execução. Além disso, em consonância com a recomendação do Conselho de 2023, os Estados-Membros são aconselhados a dar conta à Comissão, em 2027 e 2032, dos progressos alcançados no apoio à economia social. O grupo de peritos sobre economia social e empresas sociais continuará a atuar como uma plataforma fundamental de diálogo, aprendizagem interpares e criação conjunta.

Ao concretizar o pleno potencial da economia social, podemos construir uma Europa que coloque as comunidades e o planeta no centro da sua ação, abrindo caminho para um futuro mais justo, sustentável e competitivo.

---

(<sup>1</sup>) [Benchmarking the socio-economic knowledge of the proximity and social economy ecosystem](#) [não traduzido para português], 2024.

(<sup>2</sup>) [COM\(2021\) 778](#).

(<sup>3</sup>) [JO C 428 de 13.12.2017, p. 10](#).

(<sup>4</sup>) [Social economy in the life of Europeans – Eurobarometer report](#) [não traduzido para português], 2025.

(<sup>5</sup>) [Much more than a market: Speed, security, solidarity – Empowering the Single Market to deliver a sustainable future and prosperity for all EU citizens](#) [não traduzido para português], 2024.

(<sup>6</sup>) [JO C, C/2023/1344](#).

(<sup>7</sup>) [SWD\(2023\) 211](#).

(<sup>8</sup>) [SWD\(2023\) 212](#).

(<sup>9</sup>) [Study on State aid for access to finance for social enterprises and for the recruitment of disadvantaged workers in the form of wage subsidies](#) [não traduzido para português], 2024.

- 
- (10) [Regulamento \(UE\) n.º 651/2014 da Comissão.](#)
- (11) [Regulamento \(UE\) 2023/2831 da Comissão.](#)
- (12) [Regulamento \(UE\) 2023/2832 da Comissão.](#)
- (13) [Decisão \(UE\) 2025/2630 da Comissão.](#)
- (14) [SWD\(2025\) 333.](#)
- (15) Ver <https://circular-cities-and-regions.ec.europa.eu/>.
- (16) Estes montantes são aproximados, uma vez que uma repartição exata dos montantes atribuídos e dos investimentos mobilizados com base nas operações do InvestEU nem sempre é possível.
- (17) A ADIE, a principal associação francesa de instituições de microfinanciamento, que conta com quase 100 000 clientes ativos, incluindo um terço que recebe prestações sociais mínimas e um quinto sem diploma, mostra que 93 % dos clientes continuam profissionalmente ativos dois a três anos após lhes ser concedido um empréstimo e 82 % das empresas criadas continuam em funcionamento (2025, [Etude Impact Adie ZRR](#)).
- (18) [Regulamento \(UE\) 2021/1057.](#)
- (19) [Regulamento \(UE\) 2021/1058.](#)
- (20) [Regulamento \(UE\) 2021/241.](#)
- (21) Ver <https://socialinnovationplus.eu/>.
- (22) Disponível em <https://link.europa.eu/jpJ6xy>.
- (23) [Policy Guide on Social Impact Measurement for the Social and Solidarity Economy](#) [não traduzido para português], 2023.
- (24) Impact Europe, [The Size of Impact: Main takeaways from the European impact investing market sizing exercise](#)» [não traduzido para português], 28 de novembro de 2024.
- (25) Rede Europeia de Microfinanciamento e Centro de Microfinanciamento, [Survey on Microfinance in Europe – 2025 edition](#) [não traduzido para português], 2026.
- (26) Disponível em: <https://social-economy-gateway.ec.europa.eu/>.
- (27) Dados de 31 de janeiro de 2026.
- (28) [Benchmarking the socio-economic knowledge of the proximity and social economy ecosystem](#) [não traduzido para português], 2024.
- (29) [Social economy in Europe – Contributing to competitiveness and prosperity](#) [não traduzido para português], 2025.
- (30) [COM\(2021\) 345.](#)
- (31) [COM\(2025\) 872.](#)
- (32) [JOIN\(2025\) 26.](#)
- (33) A Comissão iniciou a revisão do Regulamento Geral de Isenção por Categoria e irá avaliar se e como deve ser atualizado, incluindo as regras relativas aos auxílios às empresas sociais, à formação e emprego e à contratação de trabalhadores desfavorecidos.

- 
- (<sup>34</sup>) [COM\(2025\) 378](#).
- (35) [Regulamento \(UE\) n.º 345/2013](#).
- (36) [Regulamento \(UE\) n.º 346/2013](#).
- (<sup>37</sup>) [COM\(2025\) 1025](#).
- (<sup>38</sup>) O levantamento mais recente pode ser consultado em <https://link.europa.eu/Wn7Nmq>.
- (<sup>39</sup>) [JOIN\(2025\) 791](#).
- (<sup>40</sup>) [COM\(2025\) 790](#).